

Estado do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, Terça-feira, 13 de Novembro de 2018
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

ANA MARIA PELLINI Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro Porto Alegre / RS / 90020-021

Portarias

Protocolo: 2018000174372

PORTARIA SEMA 157, de 07 de novembro de 2018.

A Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual n° 14.733, de 15 de setembro de 2015, e

considerando o disposto no artigo 29, da Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamentada pelos artigos 17 a 20 do Decreto Federal 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõem sobre os conselhos de unidades de conservação;

considerando o Decreto Estadual nº 37.345, de 11 de abril de 1997 que cria a Estação Ecológica Estadual de Aratinga; considerando a Portaria SEMA nº 37/2012 que cria o conselho consultivo da ESEC Aratinga e a Portaria SEMA nº 95/2016 que altera a composição;

considerando a Portaria SEMA nº 72/2013 que estabelece o Regimento Interno do conselho consultivo da ESEC Aratinga; considerando o conteúdo do Expediente nº 18/0500-0004197-6;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria SEMA nº 37/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Consultivo da Estação Ecológica Estadual Aratinga será composto pelos membros titulares e respectivos suplentes das seguintes instituições:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
Órgão Ambiental Estadual: 1. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA 2. 3° Batalhão Ambiental da Brigada Militar - 2° Pelotão de Policia Ambiental de Canela	Moradores da UC e Entorno 1. Comissão da Igreja Sagrado Coração de Jesus da Comunidade do Potreiro Velho
<u>Órgão Ambiental Federal:</u> 3. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio	Agropecuária dos campos de cima da serra 2. Sindicato Rural de São Francisco de Paula 3. Clube de Integração e Troca de Experiências – CITE 78
Poder Público Municipal: 4. Prefeitura de São Francisco de Paula 5. Prefeitura de Itati 6. Prefeitura de Três Forquilhas	Agropecuária da Encosta da Serra 4. Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas - COOMAFITT
Infra-estrutura e rodovias: 7. Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem – DAER	Silvicultura: 5. Sindicato Intermunicipal das Indústrias Madeireiras, Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Esquadrias, Marcenarias, Móveis, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeiras do Rio Grande do Sul – SINDIMADEIRAS
Ensino, Pesquisa e Extensão: 8. Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS	Comitês e Organizações da Sociedade Civil: 6. Instituto Curicaca 7. Associação Ação Nascente Maquiné – ANAMA 8. Conselho Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica - CERBMA/RS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.